



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 49/62

Documento nº 809/62

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda —Secção de Contabilidade— um crédito espeicial no valor - de 7 900 000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros), para regularização de despesas anteriores ao exercício presente de 1 962, conforme-relação anexa.
- Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos-provenientes do "superavit" previsto para o corrente exercício, que fica anulado na importância de7 900 000,00
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1 962

a) Orlando Intrieri

PREFEITO MUNICIPAL

acw/:

Proc. 91/62

A.